



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Data: 23 de julho de 2013

Local: Auditório - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

Coordenação: Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo

Início: 14h15

Término: 16h30

PRESENTES:

Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

Eng. mec. e eng. seg. do trab. Lourenço Juliani

Eng. seg. do trab. e eng. civil Umberto Guilarducci Neto

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Eng. civil e eng. seg. do trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Nízio José Cabral (Representante do plenário)

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Assistente técnico: Fábio Freitas

Agente administrativo: Marcos Alexandre da Costa

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do quórum regimental deu-se início à 64ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às quatorze horas e quinze minutos sob a coordenação do Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo.

ITEM II - PALESTRA "Processos Ético-Disciplinares (Resoluções Confea 1002/02 e 1004/03)", ministrada pela Assistente Técnica Sarah B. Carvalho;

ITEM III - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO Nº 63 DE 25/06/2013: aprovada por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

.....
ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: não
havia correspondências.

.....
ITEM V – COMUNICADOS:.....

V.1. - Manifestação do Coordenador Eng. civil, eng. oper. mec. máq. e eng. seg. do trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo: comentou que o GT "Segurança do Trabalho nas operações portuárias" estava desenvolvendo um trabalho muito bom. Sugeriu que as Câmaras Especializadas solicitem uma reunião extraordinária para que os GT's referentes à sua área façam sua apresentação final, evitando-se assim que todos os GT's façam suas apresentações em um único dia, durante a reunião Plenária. A apresentação de todos os GT's em um único dia, de maneira apressada, como está sendo feito agora, não esclarece e não expõe de maneira adequada os trabalhos realizados.

.....
V.2. - Manifestação dos Conselheiros: Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis: criticou o simulado de abandono da sede Angélica do CREA-SP. Afirmou que o abandono não foi realizado corretamente. Questionou se os funcionários tiveram o treinamento adequado. Comentou que os conselheiros deveriam receber um treinamento para abandono do local de maneira ordeira. Ressaltou que as instalações não são adequadas e que o assunto deve ser tratado como prioridade pela Presidência.

.....
ITEM VI - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA......

VI.1. - JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA......

Aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários, **exceto** o nº de ordem 06 – SF-1681/11 original e V2: concedido "vistas" ao conselheiro Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis.

.....
ITEM VII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PROCESSOS EXTRA PAUTA: -

- **Processo C-484/09 P2** (Exame de atribuições da Universidade Santo Amaro - UNISA): Aprovado, pela concessão do título profissional conforme Tabela de Títulos Profissionais, anexo da Resolução CONFEA 473/02 - Título Masculino: Tecnólogo de Segurança do Trabalho, Título Feminino: Tecnóloga de Segurança do Trabalho e Título Abreviado: Tecg. Seg. Trab. (Código 422-01-00); pela concessão aos egressos das turmas referentes ao período de 2008 a 2012/2º semestre, modalidade à distância, do Curso tecnológico em Segurança no Trabalho, das atribuições constantes dos itens 2, 3 e 7 do art. 3º (excluídos os itens 1, 4, 5 e 6 deste art. 3º), itens 1 e 2 do Parágrafo Único do art. 3º (excluído o item 3 deste Parágrafo Único) e itens 2 e 3 do art. 4º (excluídos o item 1 e o Parágrafo Único deste art. 4º) todos da Resolução nº 313/86 do Confea no âmbito da segurança do trabalho aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013; pela concessão aos egressos das turmas referentes ao período de 2008 a 2012/2º semestre, modalidade à distância, do Curso tecnológico em Segurança no Trabalho, das atribuições constantes da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº. 1010/2005 nos setores 4.1.02, 4.1.03, 4.1.06, 4.1.14, 4.1.16, 4.1.17, 4.1.22, 4.1.24 e atividades A.2.1, A.2.2, A.2.3, A.3.1, A.3.1.2, A.3.1.3, A.8.1, A.8.2, A.8.3, A.10.1, A.10.3, A.14.0 e A.18.0 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I da mesma Resolução e no setor 4.1.10 e atividades A.2.1 A.2.2 A.2.3 A.8.1 A.8.2 A.8.3 A.10.1 A.10.3 A.14.0 A.18.0 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I da Resolução Confea nº. 1010/2005, aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013.

- **Processo PR-459/2013** (Registro de título de Fábio Simões Albuquerque) – Rejeitado o parecer do Conselheiro relator e aprovado o indeferimento da solicitação de registro do Engenheiro Ambiental Fabio Simões Albuquerque, uma vez que o profissional iniciou seu curso de “Lato Sensu” Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho antes de ter concluído o curso de Engenharia Ambiental. Ressalve-se que o Sr. Coordenador Conselheiro Engenheiro Civil, Engenheiro de Operação Mecânico Máquinas e Engenheiro de Segurança do Trabalho Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo reafirmou durante a votação o seu posicionamento, expresso no relato às fls. 38 a 42, favorável ao deferimento do registro.

ITEM VIII – OUTROS ASSUNTOS:

VIII. 1. – Solicitação de Profissional: Consulta realizada pelo profissional Gerson Viana da Silva a respeito de cumprimento da Lei nº 4950-A, que trata da remuneração dos profissionais da área. Foi elaborado o Memorando nº 8/13 CEEST e encaminhado a Superintendência Jurídica para tratar do assunto.

ENCERRAMENTO.

O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos.

São Paulo, 23 de julho de 2013.

Engenheiro Civil, Engenheiro de Operação Mecânico Máquinas e Engenheiro de Segurança do Trabalho **Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo**
Creasp nº 0600739265
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho